



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - EDITAL N° 04/2018/DAA/PROEN

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para **Portador de Diploma** para os cursos de Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, São Cristóvão, Estância e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2018.

2. DAS VAGAS E PERÍODO

2.1 As vagas ofertadas pelos Campi para os cursos de graduação estão dispostas no quadro abaixo e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.

2.2 A vaga de Portador de Diploma consiste no ingresso de alunos já formado, conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capítulo XIII, Art. 43 a 44/ **Resolução n° 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016.

QUADRO DE VAGAS			
CAMPUS ARACAJU			
CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Licenciatura em Matemática	Vespertino	3	2º
		4	3º
Licenciatura em Química	Vespertino	1	2º
		1	3º
		1	5º
		3	6º
		3	7º
		3	8º
Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2	2º
		2	3º
		1	4º
Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	6	3º
		9	4º
		7	5º
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2	2º
		2	3º
		2	4º
		2	5º
		2	6º
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO			
CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	5	3º
		5	6º
	Matutino	5	4º
		5	5º

		5	6°
Tecnologia em Alimentos	Matutino	5	2°
		5	3°
		5	4°
		5	5°
		5	6°
		5	7°
CAMPUS ESTÂNCIA			
CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno/Vespertino	2	2°
		3	4°
		3	5°
		3	6°
		5	7°
		5	8°
5	9°		
CAMPUS LAGARTO			
CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Bacharelado em Sistema de Informação	Noturno	1	2°
		1	4°
		1	5°
		1	6°
Licenciatura em Física	Vespertino	4	2°
		4	3°
		4	4°
		3	5°
		3	6°
		1	7°
Engenharia Elétrica	Vespertino e Noturno	1	2°

3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL

3.1 **Período: 16 a 20/04/2018.**

3.1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na **CRE do Campus para o qual o aluno pleiteia a vaga**, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

3.2 **Locais:** Os endereços e os horários para matrícula são:

LOCAL	ENDEREÇO: Coordenadoria de Registro Escolar – CRE	HORÁRIO
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, nº 1166 - Getúlio Vargas	8h às 11 13 às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96 - Povoado Quissamã	8h às 11 13 às 16h

Campus Estância	Rua Café Filho nº 260 - Bairro Cidade Nova	8h às 11 13 às 16h
Campus Lagarto	Rua Cauby, nº 523. Bairro - Jardim Campo Novo	8h às 11 13 às 16h

4. DAS REGRAS DE SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar a documentação abaixo e obedecer às regras de submissão da inscrição:

4.1 Regras de submissão:

4.1.1 Tiver concluído algum Curso de Graduação.

4.2 Documentação:

4.2.1 Requerimento de Inscrição (ANEXO I);

4.2.2 Cópia e original do RG;

4.2.3 Cópia e original do Histórico Escolar Final

4.2.4 Cópia e original do Diploma ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;

4.2.5 Cópias e originais dos Programas das Disciplinas cursadas, com carimbo do Setor competente (apenas aquelas que possam ser aproveitadas).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de Portador de Diploma estará condicionado ao total de vagas previstas neste Edital;

5.2 Não serão concedidas as vagas para Portador de Diploma para o primeiro período dos cursos;

5.3 O candidato deve possuir todos os pré-requisitos para as disciplinas do período em que pleiteia a vaga para Portador de Diploma;

5.4 Em caso de empate terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;

5.5 Persistindo o empate, terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que possuir maior idade;

5.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;

5.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;

5.8 Nota mínima para aprovação da vaga para Portador de Diploma: 3 (três) pontos.

5.9 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas nas **Tabela** abaixo:

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
	Área Diversa	2
Média Geral Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 6,0	1
	6,1 a 10,0	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1

O Histórico Escolar que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela 2 – Conversão de Notas

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICOS
-	10
A	9
B	8
-	7
C	6
-	5
D	4
-	3
E	2
-	1

ATENÇÃO PARA:

De acordo com o capítulo XII do Regulamento de Organização Didática (Resolução nº 35/2016/CS/IFS):

- O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina (s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso;
- As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com as ementas autenticadas pela instituição de origem, onde efetivamente foram cursadas;
- É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de cinco anos anteriores ao pedido de aproveitamento;

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/processoseletivo/editais> em **04 de maio de 2018**.

6.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

6.3 Após o resultado final, o candidato poderá enviar seu recurso, impreterivelmente até as 08hs do dia **07 de maio de 2018** para o e-mail daa@ifs.edu.br. Caso haja deferimento da análise do recurso, o resultado final será publicado no dia **08 de maio de 2018** após as 17hs.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas ocorrerão no período de 09 a 11 de maio de 2018 na **CRE do próprio Campus**, de acordo com os endereços e os horários do **Item 3 deste edital**:

7.2 Para a realização da matrícula no processo de Portador de Diploma, o parecer do avaliador deve constar nas ementas das disciplinas que serão aproveitadas informando o período que o aluno irá cursar.

7.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

7.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.5. Documentação para a matrícula (originais e cópias):

- 7.5.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.5.2 CPF
- 7.5.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 7.5.4 Carteira de Identidade;
- 7.5.5 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- 7.5.6 Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 7.5.7 Comprovante de residência;
- 7.5.8 Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, DAA e Direções de Campi.

(7.7 Poderemos informar que não haverá outras chamadas!)

6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

6.1 As atividades do Processo Seletivo 2018-2 para Portador de Diploma dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Sergipe obedecerão ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	ETAPAS
Lançamento do Edital	16/04/2018
Inscrição	16 a 20/04/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	04/05/2018
Divulgação do Resultado Final	08/05/2018
Matrícula	09 a 11/05/2018

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

